

PORTARIA N.º 683-S, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2023-X84HB,

RESOLVE:

PRORROGAR por 1 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 608-S, publicada em 28 de julho de 2023, que concedeu a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração ao servidor **NEIMAR DA SILVA NEVES**, nº funcional 2472090, vínculo 16.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1590814

PORTARIA Nº 684-S, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, do Decreto n.º 5170-R, publicado em 08 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2025-2V7C3,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 01 de julho de 2025, os efeitos da Portaria nº 384-S, publicada em 10 de maio de 2004, na parte referente a servidora **MARIA DE FATIMA ZANETTI GAMA**, número funcional 334744.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1590966

PORTARIA N.º 026-R, DE 11 DE JULHO DE 2025

Institui e Regulamenta a atuação da Central de Compras da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Seger

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 19 da Lei 14.133/21;

O disposto no Decreto nº 6096-R/2025, que institui a Política de Gestão Estratégica das Contratações Públicas e regulamenta a Centralização de Compras no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Espírito Santo; e

O disposto na Portaria Seger nº 025-R, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e regulamentar a Central de Compras atribuída à Secretaria de Gestão e Recursos Humanos - Seger no inc. VII do art. 38 do Decreto nº 6096-R, de 08 de julho 2025.

Art. 2º A Central de Compras da Seger, para fins de gestão e operacionalização dos instrumentos da Política de Gestão Estratégica das Contratações Públicas aplicáveis ao seu portfólio, estrutura-se nas seguintes unidades organizacionais já existentes, cada uma na sua área de atuação:

I - Subsecretaria de Estado de Administração Geral - Subad: responsável por definir as estratégias, modelos de compras e o grau de priorização das contratações, em conjunto com a Autoridade máxima do órgão, dimensionar e demandar a estrutura organizacional e de recursos humanos necessária, realizar o acompanhamento da atuação da Central e a interlocução com os demais órgãos e entidades;

II - Gerência Estratégica de Planejamento e Avaliação de Contratações - Geplan: responsável pelo planejamento, monitoramento e avaliação de contratações estratégicas; pelo assessoramento e orientação às unidades requisitantes acerca dos estudos e instrução das demandas sob responsabilidade daquelas; pela gestão do sistema de preços referenciais e do catálogo eletrônico de padronização;

III - Gerência de Licitações - Gelic: responsável por distribuir e coordenar os trabalhos dos agentes de contratação e equipe de apoio vinculados; elaborar o cronograma das contratações centralizadas e monitorar sua execução; assessorar e orientar as unidades requisitantes e equipe de contratação acerca do fluxo e instrução dos processos de contratação; promover a interlocução entre os agentes de contratação e unidades requisitantes; acompanhar a etapa de seleção do fornecedor;

IV - Gerência de Gestão de Contratos e Convênios - Gecov: responsável pela formalização e acompanhamento em nível gerencial de contratos e atas de registro de preços de natureza centralizada; pelo assessoramento e orientação às unidades requisitantes, gestores e fiscais de contratos administrativos; assessoramento e orientação às unidades requisitantes no que tange às atas de registro de preço celebradas pela Central da Seger.

VI - Unidades administrativas requisitantes da Seger: responsáveis por identificar, no âmbito de sua competência, objetos comuns com potencial para serem processados pela Central de Compras, promovendo o alinhamento da estratégia de contratação junto à Gerência de Estratégica de Planejamento e Avaliação de Contratações - Geplan com vistas à sua inclusão no portfólio; realizar a instrução da etapa preparatória das contratações, gestão e fiscalização dos contratos e gestão técnica-operacional de atas de registro de preços sob sua responsabilidade, conforme modelo de compra definido; gerenciar e acompanhar a execução do objeto junto aos órgãos e entidades atendidos.

Art. 3º No âmbito de atuação da Central de Compras da Seger, consideram-se comuns a todos os órgãos e entidades, nos termos do inc. VII do art. 38 do Decreto nº 6096-R/2025, as necessidades de contratação de materiais, bens e serviços de natureza administrativa, para atendimento à área meio de mais de um órgão ou entidade.

Parágrafo único. A inserção no portfólio, de materiais, bens e serviços comuns, será precedida de apreciação da Central.

Art. 4º A Central de Compras da Seger tem como objetivo principal atuar de forma a simplificar os processos de contratação da área meio administrativa.

Art. 5º A Central de Compras da Seger poderá atuar no fornecimento estratégico de objetos relacionados à seguintes categorias, no âmbito das competências da Seger:

- I. Deslocamentos;
- II. Materiais de consumo e permanentes;
- III. Serviços terceirizados com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- IV. Gestão da frota veicular;
- V. Gestão de energia aplicada a edificações públicas;
- VI. Gestão de ativos móveis e imóveis; e
- VII. Gestão de sistemas estruturantes relacionados às atribuições da Seger.

Parágrafo único. Nos termos do art. 6º do Decreto nº 6096-R/2025, os órgãos e entidades demandantes ou usuários dos objetos incluídos no portfólio da Central da Seger deverão adotar os modelos de compras nele definidos, ressalvadas as hipóteses de não aplicação previstas no referido decreto e pela própria Central.

Art. 6º O portfólio de atuação desta Central, conforme estabelece o Decreto nº 6096-R/2025, consta do Anexo I desta Portaria.

Art. 7º O portfólio da Central de Compras da Seger será consolidado e atualizado pela Gerência de Estratégica de Planejamento e Avaliação de Contratações - Geplan, a partir das demandas identificadas pelas áreas requisitantes da Secretaria, observadas as seguintes etapas:

I - a unidade administrativa requisitante da Seger realizará o mapeamento, levantamento, estudos e avaliação de impacto acerca de demandas estratégicas em sua área de atuação, a fim de identificar objetos de interesse com vistas à inclusão no portfólio da Central, com sugestão do modelo de compra;

II - a Geplan, com base nas informações e documentos apresentados pela unidade requisitante, avaliará a solicitação, recomendando ou não à Subad a inclusão no portfólio da Central;

III - aprovada, pela Autoridade máxima do órgão, a inclusão da demanda no portfólio, a unidade requisitante apresentará o planejamento para execução do modelo de compra, contemplando todas as ações necessárias e o cronograma estimado para realização de cada uma delas;

IV - após elaboração do planejamento e do cronograma, a Geplan providenciará a atualização do portfólio e a divulgação da informação.

Parágrafo único. A inclusão de demanda de contratação no portfólio da Central Seger, ainda que tenha origem em outro órgão ou entidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, será formalizada a partir de solicitação de alguma unidade administrativa requisitante da Seger, no exercício de sua competência, e será previamente analisada pela GEPLAN.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 11 de julho de 2025.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Anexo I - Portfólio**Central de Compras SEGER**

Versão 1 - julho/2025

1. INSTRUMENTO DE APLICAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DAS CONTRATAÇÕES - COMPRA CENTRALIZADA								
CATEGORIA E OBJETO	ÚLTIMA CONTRATAÇÃO			ÁREA REQUISITANTE/ RESPONSÁVEL	ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO EM ANDAMENTO		
	Processo	Instrumento	Vigência			Processo	Conclusão (ou previsão)	Vigência
DESLOCAMENTOS								
1.1 Agenciamento de passagens aéreas	2023-C7TR1	ARP 001/2024	08/02/2025	GECEM/ SUBAD/SEGER	3. Seleção de fornecedor centralizada + Contrato descentralizado + execução descentralizada (ARP)	2024-SP80C	15/04/2026	-
GESTÃO DE FROTAS								
1.2 Gerenciamento de frota: rede credenciada para fornecimento de combustíveis e serviços de manutenção da frota estadual	2021-J4HKH	ARP 002/2023	04/08/2024	GECEM/ SUBAD/SEGER	3. Seleção de fornecedor centralizada + Contrato descentralizado + execução descentralizada (ARP)	2024-03MXP	17/10/2025	-
MATERIAL DE CONSUMO								
1.4 Almoxarifado Virtual	-	-	-	GECEM/ SUBAD/SEGER	3. Seleção de fornecedor centralizada + Contrato descentralizado + execução descentralizada (ARP)	2023-VVC46	30/01/2026	-
SERVIÇOS DE TERCEIRO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA								
1.5 Credenciamento de consignatárias	2024-1RHX9	07/07/2025	indeterminada	GESIG/SUBAP/ SEGER	1. Seleção de fornecedor centralizada + Contrato centralizado + execução centralizada	-	-	-
SERVIÇOS DE TERCEIRO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA								
1.6 Serviços contínuo de apoio administrativo de natureza operacional	2022-50CDB	Contrato 017/2023	10/02/2026	GECEM/ SUBAD/SEGER	1. Seleção de fornecedor centralizada + Contrato centralizado + execução centralizada	-	-	-
GESTÃO DE ENERGIAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								
1.7 Locação de ativos fotovoltaicos com Sistema de geração distribuída (SGD)	2023-2C28Q	contratos individualizados	01/05/2035	GEMAN/ SUBAD/SEGER	4. Seleção de fornecedor centralizada + Contrato descentralizado + execução descentralizada	-	-	-
1.8 Fornecimento de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL), na modalidade varejista	-	-	-	GEMAN/ SUBAD/SEGER	4. Seleção de fornecedor centralizada + Contrato descentralizado + execução descentralizada	-	30/10/2026	-
GESTÃO DE ATIVOS MÓVEIS E IMÓVEIS								
1.9 Automação do Inventário patrimonial do Estado com tecnologia RFID	-	-	-	GEMOB/ SUBAD/SEGER	3. Seleção de fornecedor centralizada + Contrato descentralizado + execução descentralizada (ARP)	2023-1775N	30/11/2025	-
1.10 Credenciamento de leiloeiros	2024-S47GV	29/08/2024	indeterminada	GEMOB/ SUBAD/SEGER	1. Seleção de fornecedor centralizada + Contrato centralizado + execução centralizada	-	-	-
1.11 Credenciamento de avaliação de ativos imóveis	-	-	-	GEMAN/ SUBAD/SEGER	1. Seleção de fornecedor centralizada + Contrato centralizado + execução centralizada	2025-0N8SSJ	30/11/2025	indeterminada
GESTÃO DE SISTEMAS ESTRUTURANTES								
1.12 Sistema de Gestão Administrativa	2021-RRK18	26/02/2024	11/03/2029	GESIS/ SUBAD/SEGER	1. Seleção de fornecedor centralizada + Contrato centralizado + execução centralizada	-	-	-
1.13 Sistema de Gestão de Recursos Humanos	-	-	-	SIARHES/ SUBAD/SEGER	1. Seleção de fornecedor centralizada + Contrato centralizado + execução centralizada	2024-LGHV6	30/10/2025	-
1.14 Sistema de Gestão de Convênios	-	-	-	GECEM/ SUBAD/SEGER	1. Seleção de fornecedor centralizada + Contrato centralizado + execução centralizada	2024-5FKZ1	30/06/2026	-
1.15 Sistema de Consignação	-	-	-	GESIG/ SUBAD/SEGER	1. Seleção de fornecedor centralizada + Contrato centralizado + execução centralizada	2021-KK14S	20/05/2025	-

2. INSTRUMENTO DE APLICAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DAS CONTRATAÇÕES - PREÇOS REFERENCIAIS

CATEGORIA E OBJETO	Á R E A RESPONSÁVEL	PRAZO DE ATUALIZAÇÃO	DISPONÍVEL EM
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA			
2.1 Serviço de Conservação e Limpeza Predial e Demais Serviços de Apoio Terceirizado			
Limpeza convencional - sem material - 44 HORAS, DIURNO	G E P L A N / S U B A D / SEGER	12 MESES	https://servicoscorporativos.es.gov.br/precos-referenciais
Limpeza convencional - sem material - 12 X 36, DIURNO			
Limpeza convencional - sem material - 12 X 36, NOTURNO			
Limpeza convencional - sem material - COM INSALUBRIDADE 20%, 44 HORAS, DIURNO			
Limpeza convencional - sem material - COM INSALUBRIDADE 40%, 44 HORAS, DIURNO			
Limpeza convencional - sem material - COM INSALUBRIDADE 20%, 12 X 36, DIURNO			
Limpeza convencional - sem material - COM INSALUBRIDADE 40%, 12 X 36, DIURNO			
Limpeza convencional - sem material - COM INSALUBRIDADE 20%, 12 X 36, NOTURNO			
Limpeza convencional - sem material - COM INSALUBRIDADE 40%, 12 X 36, NOTURNO			
Limpeza convencional - com material - 44 HORAS, DIURNO			
Limpeza convencional - com material - 12 X 36, DIURNO			
Limpeza convencional - com material - 12 X 36, NOTURNO			
Limpeza convencional - com material - COM INSALUBRIDADE 20%, 44 HORAS, DIURNO			
Limpeza convencional - com material - COM INSALUBRIDADE 40%, 44 HORAS, DIURNO			
Limpeza convencional - com material - COM INSALUBRIDADE 20%, 12 X 36, DIURNO			
Limpeza convencional - com material - COM INSALUBRIDADE 40%, 12 X 36, DIURNO			
Limpeza convencional - com material - COM INSALUBRIDADE 20%, 12 X 36, NOTURNO			
Limpeza convencional - com material - COM INSALUBRIDADE 40%, 12 X 36, NOTURNO			
Recepcionista convencional- 44 HS SEMANAIS DIURNAS			
Recepcionista convencional - 12X36 DIURNAS			
Porteiro convencional - 44 HS SEMANAIS DIURNAS			
Porteiro convencional - 12X36 DIURNAS			
Porteiro convencional - 12X36 NOTURNO			
Encarregado convencional - 44 HS SEMANAIS DIURNAS			
Copeira convencional - 44 HS SEMANAIS DIURNAS			
Copeira convencional - 12X36 DIURNAS			
Artífice convencional - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS			
Líder de turma convencional - 44 HS SEMANAIS DIURNAS			
2.2 Serviço de Vigilância Ostensiva			
Posto vigilância 44 Horas, Diurno, Desarmado	G E P L A N / S U B A D / SEGER	12 MESES	https://servicoscorporativos.es.gov.br/precos-referenciais
Posto vigilância 12 x 36, Diurno, Desarmado			
Posto vigilância 12 x 36, Noturno, Desarmado			
Posto vigilância 44 Horas, Diurno, Armado			
Posto vigilância 12 x 36, Diurno, Armado			
Posto vigilância 12 x 36, Noturno, Armado			